



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 862

\*\*\*\*\*

de 05 de agosto de 1988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$.48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECEN-  
TOS E SESENTA CRUZADOS).

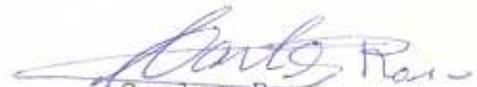
O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$.48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta cruzados), o qual será destinado ao atendimento de crianças de 0 a 7 anos.

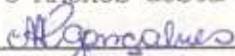
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos a ser repassado pela Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 05 de agosto de 1988

  
Carlos Rosa  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=